



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1251/2016

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

| Matricula | Nome do Servidor | Dias | Período Aquisitivo | Período Concessivo |
|-----------|----------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1551-1 | Adolfo Rumanski | 30 | 29/12/2014 a 28/12/2015 | 18/07/2016 a 16/08/2016 |
| 0213-1 | Clovis Jose do Prado | 30 | 17/06/2015 a 16/06/2016 | 01/07/2016 a 30/07/2016 |
| 1006.-1 | Leodir Secco | 30 | 12/05/2015 a 11/05/2016 | 09/08/2016 a 07/09/2016 |

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 5995
Data 21/07/2016
Página(s) 13-A